



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/2001.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina – Projeto Rondon S/C

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina – Projeto Rondon S/C, inscrita no CNPJ sob nº 03.346.018/0001-38, para execução de ações de assistência à saúde da população da Reserva Indígena Rio das Cobras.

Art. 2º – O convênio visa exclusivamente a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, específicas ao atendimento da população indígena.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de junho de 2001.


MELCI DA ROSA
Prefeito Municipal